



### PORTARIA Nº 262/2026

Conceder gratificação a servidora pública municipal para exercer a Função de Professor em razão "2º Período-Adicional 100%VB", em instituição de ensino da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município, e;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a servidor(a), **LUIZINEIA DE PAULA CAMPOS JIOPATO**, matrícula: 75600, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 100% (cem por cento), do vencimento do nível inicial da Classe em que se encontra posicionado o Professor (a), em razão de adicional de segundo período pela função designada, - "2º Período-Adicional 100%VB", conforme art. 32 da Lei nº 1.540/2010 e § 1º da Lei nº 1.807/2014 (que alterou o art. 32, § 1º da Lei 1.540/2010), a partir de 02 de Março de 2026.

**Parágrafo único.** A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos  
Araruna, 02 de Março de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
PREFEITO



### PORTARIA Nº 263/2026

Conceder gratificação para exercer a Função de Professor Temporário em razão de "2º Período-Adicional 100%VB", em instituição de ensino da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010 e 1.807/2014;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a servidor(a), **ANA PAULA DOS SANTOS**, matrícula: 945, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 100% (cem por cento), do vencimento do nível inicial da Classe em que se encontra posicionado o Professor (a), em razão de adicional de segundo período pela função designada, - "2º Período-Adicional 100%VB", a partir de 02 de Março de 2026.

**Parágrafo único.** A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos  
Araruna, 02 de Março de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
PREFEITO



### PORTARIA Nº 264/2026

Conceder gratificação para exercer a Função de Professor Temporário em razão de "2º Período-Adicional 100%VB", em instituição de ensino da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010 e 1.807/2014;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a servidor(a), **SALETTE ROMERA MONTEIRO ANGREVES**, matrícula: 929, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 100% (cem por cento), do vencimento do nível inicial da Classe em que se encontra posicionado o Professor (a), em razão de adicional de segundo período pela função designada, - "2º Período-Adicional 100%VB", a partir de 02 de Março de 2026.

**Parágrafo único.** A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos  
Araruna, 02 de Março de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
PREFEITO



### PORTARIA Nº. 265/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - **CONCEDER** ao (a) servidor (a) **FELIPE AUGUSTO KLEIN**, matrícula: 640, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 02/03/2026; período aquisitivo 2024/2025 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

### Art. 2º.

Esta Portaria entra em vigor na data de 02/02/2026 de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos  
Araruna, 02 de Março de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
Prefeito



### PORTARIA Nº. 266/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - **CONCEDER** ao (a) servidor (a) **VERA LUCIA LINO PEREIRA NOGUEIRA**, matrícula: 128071, 10 (dez) dias de férias que serão convertidos em abono pecuniário período aquisitivo 2024/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos  
Araruna, 02 de Março de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
Prefeito



### PORTARIA Nº. 267/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - **CONCEDER** ao (a) servidor (a) **JADIR GOUDINHO VIANA**, matrícula: 52581, 30 (trinta) dias de férias que serão convertidos em abono pecuniário período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos  
Araruna, 02 de Março de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
Prefeito



### PORTARIA Nº. 268/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - **NOMEAR**, a partir de 02 de Março de 2026, **ANDRE DE SOUZA ANIBAL**, portador (a) do CPF: 076.XXX.869-77, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO, simbologia "S-XIV-01", face aprovação em Concurso Público nº. 01/2024.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos  
Araruna, 02 de Março de 2026.

Gustavo França dos Santos  
Prefeito



### PORTARIA Nº. 269/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - **CONCEDER** ao (a) servidor (a) **CINTHIA LILIANE BERTUSSI**, matrícula: 88, Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02/03/2026; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo à 02/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos  
Araruna, 02 de Março de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
Prefeito



### PORTARIA Nº. 270/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - **CONCEDER** ao (a) servidor (a) **ALINE RINALDIN VIEIRA DE MATTOS**, matrícula: 72, suas férias regulamentares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir de 02/03/2026; período aquisitivo 2024/2025 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 02/02/2026 de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos  
Araruna, 02 de Março de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
Prefeito



PORTARIA Nº. 271/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais; Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) LUANA WOLFART MAREGA, matrícula: 220, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, que serão convertidos em abono pecuniário período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 02 de Março de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito



PORTARIA Nº. 272/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais; Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) THAYS REGINA DA SILVA, matrícula: 112, suas férias regulamentares pelo prazo de 10 (dez) dias, à partir de 02/03/2026; período aquisitivo 2024/2025 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02/02/2026 de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 02 de Março de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito



PORTARIA Nº. 273/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido nas leis municipais nº. 1932/2017 e 1943/2017 e o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 002/2025

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR NEUSA ZANZARINI FERREIRA, à partir de 04 de Março de 2026, portador (a) do CPF: 020.XXX.829-00, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais Temporário, face aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 02 de Março de 2026.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PORTARIA Nº. 274/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais; Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) KARLA PATRICIA POSACHIO DA SILVA, matrícula: 66200, suas férias regulamentares pelo prazo de 20 (vinte) dias, à partir de 04/03/2026; período aquisitivo 2024/2025 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02/02/2026 de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 02 de Março de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito



PORTARIA Nº. 275/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido nas leis municipais nº. 1932/2017 e 1943/2017 e o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 002/2025

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR ARIANE CRISTINA BENVINDO DA SILVA, à partir de 05 de Março de 2026, portador (a) do CPF: 069.XXX.809-50, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais Temporário, face aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 02 de Março de 2026.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 009/2026 - CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, com base nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.233 de 31 de março de 2006, resolve CONVOCAR os candidatos que abaixo seguem, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do Concurso Público 001/2024.

1. CONVOCAÇÕES

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Table with 4 columns: Colocação, INSCRIÇÃO, Candidato(a), Data de Nascimento. Rows include AMANDA BALBI DE OLIVEIRA, ELAINE MARI DE MELO, NEIDE BATISTA, MARCIA REGINA DA SILVA.

Cargo: MOTORISTA

Table with 4 columns: Colocação, INSCRIÇÃO, Candidato(a), Data de Nascimento. Rows include REINALDO JOSÉ DA SILVA, OSCAR JOSE DE SANTANA.

Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Table with 4 columns: Colocação, INSCRIÇÃO, Candidato(a), Data de Nascimento. Rows include LEONARDO HENRIQUE SCAPIM, GESILENE ROMANHUK LINDO.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 - O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Araruna, a partir de 05 de Março de 2026 para retirar e providenciar os documentos necessários à nomeação.

2.2 - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação exigida para o provimento ao respectivo cargo, o candidato deverá apresentá-los à Divisão de Recursos Humanos até 13 de Março de 2026. Sendo este para o momento, Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Araruna, 05 de Março de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal, 30 - Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 - Araruna - Paraná



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2026
MODALIDADE DISPENSA Nº. 013/2026
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESAS: CARNIELI E GALICKI LTDA - CNPJ: 27.473.185/0001-08

VALOR DE R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e execução de projetos técnicos de engenharia, infraestrutura e urbanização, incluindo, mas não se limitando a: elaboração de estudos e projetos técnicos, levantamentos topográficos, elaboração de planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronogramas físicos-financeiros, bem como apoio técnico na análise, acompanhamento e compatibilização de projetos, conforme demandas da administração municipal.

Araruna, 05 de Março de 2026

Gustavo França dos Santos
PREFEITO



Edital 003/2026
MUNICÍPIO DE ARARUNA - PARANÁ
PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO - PSS
EDITAL Nº 001/2026

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os critérios estabelecidos no Edital 001/2026, Resolve publicar o Edital de Deferimento e/ou Indeferimento Definitivo das Condições Especiais e Pedidos de Inscrição como Afro e PcD, conforme segue:

1º. Ficam DEFERIDAS DEFINITIVAMENTE as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, que se declararam AFROBRASILEIROS, como segue:

Table with 4 columns: Nº Inscrição, Candidato, Cargo, Condições. Rows include Loana Dos Santos Silva, Pamela Mayara Marcondes Ferreira, Bruna Danielli Braga Do Prado, Rosana Profeta Vinci, Josiane Benvindo, Tamires Da Costa Modesto, Erica Dos Santos Nunes.

2º. Ficam DEFERIDAS DEFINITIVAMENTE as condições especiais aos candidatos abaixo relacionados, que se declararam PcDs, como segue:

Table with 4 columns: Nº Inscrição, Candidato, Cargo, Condições. Row includes Léia Aparecida Dos Santos Rodrigues with PCD condition.

3º. Fica DEFERIDAS DEFINITIVAMENTE a condição especial de transcrição das respostas da candidata, conforme segue:

Table with 4 columns: Nº Inscrição, Candidato, Cargo, Condições. Row includes Léia Aparecida Dos Santos Rodrigues with Transcrição das respostas condition.

Araruna / PR, 03 de março de 2026

gouv.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Data: 03/03/2026 10:18:55 -0000
Verifique em https://cstfcafe.br.gov.br

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Araruna - Paraná



Edital 002/2026
MUNICÍPIO DE ARARUNA - PARANÁ
PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO - PSS
EDITAL Nº 001/2026

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os critérios estabelecidos no Edital 001/2026, publicar o Edital de Deferimento e/ou Indeferimento das Condições Especiais e Pedidos de Inscrição como Afro e PcD, conforme segue:

1º. Ficam DEFERIDAS PRELIMINARMENTE as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, que se declararam AFROBRASILEIROS, como segue:

Table with 4 columns: Nº Inscrição, Candidato, Cargo, Condições. Rows include Loana Dos Santos Silva, Pamela Mayara Marcondes Ferreira, Bruna Danielli Braga Do Prado, Rosana Profeta Vinci, Josiane Benvindo, Tamires Da Costa Modesto, Erica Dos Santos Nunes.

2º. Ficam DEFERIDAS PRELIMINARMENTE as condições especiais aos candidatos abaixo relacionados, que se declararam PcDs, como segue:

Table with 4 columns: Nº Inscrição, Candidato, Cargo, Condições. Row includes Léia Aparecida Dos Santos Rodrigues with PCD condition.

3º. Fica DEFERIDAS PRELIMINARMENTE a condição especial de transcrição das respostas da candidata, conforme segue:

Table with 4 columns: Nº Inscrição, Candidato, Cargo, Condições. Row includes Léia Aparecida Dos Santos Rodrigues with Transcrição das respostas condition.

Araruna / PR, 26 de fevereiro de 2026

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Araruna - Paraná



ATA Nº 002/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei nº 1.965/2017 que altera o artigo 3º da lei nº 1.110/2002 alterada pela lei 1.837/2014, em reunião Extraordinária, no dia 05 de Março de dois mil e vinte e seis na dependência da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Secretário Municipal de Assistência Social o senhor Leonardo Henrique Batista de Limas, inicia a reunião dando boas-vindas e agradecendo a presença todos os conselheiros (as). Dá início a reunião repassando aos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – Primeiro assunto Abordado ao CMAS que o Município foi contemplado com a Deliberação 014/2026 para o Incentivo Construção do CRAS, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e duzentos mil reais), onde a gestão necessita que preencher no SIFF (Sistema de Informação Fundo a Fundo) O Plano de Ação e o Termo de Adesão para aprovação do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social). No Plano de Ação do Município solicita o Atendimento Físico Confinamento na modalidade Fundo a Fundo para a construção do CRES que temos a média mensal do número de 58 (Cinquenta e oito) famílias que são atendidas no PAIF (Proteção Atendimento Integral as Famílias), na Execução de Despesas no Aprimoramento da Gestão: Transferência de recursos FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) de até R\$ 1.200.000,00 ( Um milhão e duzentos mil reais), para o Fundo Municipal de Assistência Social – construção de 01 CRAS – CAPITAL, Resumo do Executivo. Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e duzentos mil reais), para receber esse recurso para precisamos do parecer do conselho, diante da explanação Gestor Municipal de Assistência à importância da construção do prédio próprio para funcionamento do Equipamento CRAS. Que irá beneficiar as famílias referendadas. Diante do exposto o Secretário Municipal de Assistência solicita que seja Aprovado a Deliberação 014/2026. Depois de análise dos conselheiros presentes foi aprovado por UNANIMIDADE. Outro assunto abordado é a Emenda Parlamentar do Sargento Fatur, no valor R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Repassada para o Fundo Municipal de Assistência Social para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) a Emenda nº 202640660008, tipo de recurso Emenda Individual, Municipal/Pr, ente Araruna, Funcional programática: 082455131219G0041, GND 3 destinado (CUSTEIO). Outra Emenda Parlamentar é do Deputado Flavio Arns, no valor R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), Repassada para o Fundo Municipal de Assistência Social para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) a Emenda nº 202620380014, tipo de recurso Emenda Individual, Municipal/Pr, ente Araruna, Funcional programação: 082455131219G0041, GND 3 destinado (CUSTEIO). Sendo que foi repassado aos conselheiros presentes o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos Públicos do Governo Federal – Do Objeto e do aceite das responsabilidades dos Instrumentos Oriundos dos Repasses de Recursos Públicos Federais – das Responsabilidades Gerais – Da prestação de Contas – Das Responsabilidades Pela Gestão dos Recursos, sendo que são incluindo as cláusulas a ser respeitadas. A ser repassado todas os detalhamentos das Indicações e sendo analisado pelos conselheiros foi aprovado por

Leonardo Henrique Batista de Limas  
Secretário Municipal de Assistência Social

Thais Mendes  
Vice - Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 03/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei nº 1.965/2017 que altera o artigo 3º da lei nº 1.110/2002 alterada pela lei 1.837/2014 e em reunião realizada extraordinariamente na Secretaria Municipal de Assistência Social em 05/02/2026, na ATA nº 002/2026.

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar do Sargento Fatur, no valor R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), Repassada para o Fundo Municipal de Assistência Social para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) a Emenda nº 202640660008, tipo de recurso Emenda Individual, Municipal/Pr, ente Araruna, Funcional programática: 082455131219G0041, GND 3 destinado (CUSTEIO).
- Art. 2º - Aprovar a Emenda Parlamentar do Senador Flavio Arns, no valor R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), Repassada para o Fundo Municipal de Assistência Social para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) a Emenda nº 202620380014, tipo de recurso Emenda Individual, Municipal/Pr, ente Araruna, Funcional programação: 082455131219G0041, GND 3 destinado (CUSTEIO).
- Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.  
Araruna, 05, Março de 2026

Thais Mendes  
(Assinatura no original)  
Thais Mendes  
Vice - Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei nº 1.965/2017 que altera o artigo 3º da lei nº 1.110/2002 alterada pela lei 1.837/2014 e em reunião realizada extraordinariamente na Secretaria Municipal de Assistência Social em 05/02/2026, na ATA nº 002/2026.

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar o termo de Adesão ao Plano de Ação do Município de Araruna – Incentivo Construção do CRAS – Deliberação 014/2026, no Valor do Repasse R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).
- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.  
Araruna, 05, Março de 2026.

Thais Mendes  
(Assinatura no original)  
Thais Mendes  
Vice - Presidente do CMAS



REAVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REGIONAL COMCAM NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.949/2021 LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.308/23 E Nº 2.312/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP – COMCAM

REGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria 062-2025, torna público para quem possa interessar que fará realizar Reunião para recebimento de propostas de preço e documentação de habilitação, conforme especificado no Edital Modalidade Pregão Eletrônico:

OBJETO: Registro de preço para aquisição de refrigeradores Frost Free para as diversas secretarias e departamentos do município de Araruna-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no estudo técnico preliminar e no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço / Global/ Lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 do dia 18 de março de 2026.

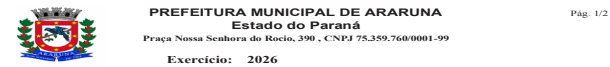
ENCERRAMENTO: às 09:00 do dia 18 de março de 2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- A íntegra do edital, bem como anexos e proposta eletrônica, encontram - se disponíveis para download no site: [www.araruna.pr.gov.br](http://www.araruna.pr.gov.br).

Araruna - PR, 05 de março de 2026

Romilda A. Colli dos Santos  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
Estado do Paraná  
Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 - CNPJ 75.359.760/0001-99

Exercício: 2026

Decreto nº 2555/2026 de 03/03/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2238/2025 de 10/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 545.506,05 (quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e seis reais e cinco centavos), para suplementar a dotação orçanda insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS MUNICIPAL	150.000,00
640 - 3.3.90.30.00.00	006 MATERIAL DE CONSUMO		
637 - 3.3.90.30.00.00	1711 MATERIAL DE CONSUMO		176.906,05
08.000.00.000.0.000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURARIA E MEIO-AMBIENTE		
08.002.20.606.0023.1.137	AQUIS DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE		
638 - 4.4.90.52.00.00	1837 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		178.600,00
10.000.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO		
10.002.13.392.0021.2.061	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA E TURISMO		
641 - 3.3.90.30.00.00	006 MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
Total Suplementação:			545.506,05

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos em igual importância, proveniente do provável Excesso de Arrecadação

- 1 - Provável Excesso da Arrecadação  
Recita:1.2.4.1.50.01.00.00000000 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL Fonte:006 no valor de 57.000,00 (cento e noventa mil reais)  
Recita:1.2.4.1.50.01.00.00000000 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL Fonte:507 no valor de 190.000,00 (cento e noventa mil reais)  
Recita:1.7.1.9.99.01.06.00000000 DEFESA CIVIL PORTARIA 526\_2024 PROCESSO 59052.020324/2024-87 Fonte:171 no valor de 176.906,05 (cento e setenta e seis mil novecentos e seis reais e cinco centavos)  
Recita:2.4.2.99.01.26.00000000 AQUISICAO DE SEMI REBOQUE FUNDO PERDIDO ESTADO 1837 CONV 1734/2025 Fonte:1837 no valor de 178.600,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos reais)  
Total da Recita: 2.407.506,05

Art. 3º. Altera-se no PPA 2022/2025, lei municipal 2.068/2021 na LDO/2025 lei municipal 2.180/2024 e LOA 2025 lei municipal 2.201/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, em 03/03/2026.



GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
Prefeito

CORRIGIDO POR ERRO MATERIAL



AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

EDITAL COM AMPLA CONCORRÊNCIA (ITEM 04), ALÉM DE ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ITEM 01 e 02), BEM COMO COTA DE RESERVA (ITEM 03). NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. O Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, CNPJ nº 17.851.062/0001-00, por meio de sua Diretora-Presidente, devidamente autorizada, torna público que realizará o Pregão Eletrônico abaixo:  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026  
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus para máquinas pesadas e caminhões, em atendimento às necessidades do CRJ.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).  
TIPO: MENOR PREÇO  
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021.  
SISTEMA EMPREGADO: Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BL) no endereço eletrônico <<https://blcompras.com/>>  
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até as 09h00min do dia 26/03/2026 (horário de Brasília (DF)).  
PREGOEIRA: Rosimere de Paris Dias  
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos – Pelo Portal da Transparência: <<https://valedorjordoao.atende.net/transparencia/>>; ou na Sede do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, sito à Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 588 - Anexo à Secretaria Municipal de Obras - Conradinho - CEP: 85.055-040. Telefones (42) 3142-0925, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00. Guarapuava, 05 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. TATIANE NEZI  
Diretora-Presidente do CRJ



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
COM COTAS RESERVADAS PARA EMPRESAS LOCAIS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:  
PROCESSO Nº 31/2026.  
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis - com apresentação de amostras.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 951.800,00 (novecentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais).  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.  
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 3742/2024, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.  
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://blcompras.com/>>  
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 18/03/2026 (horário de Brasília (DF)).  
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.  
PREGOEIRA: Rosimere de Paris Dias.  
EQUIPE DE APOIO: Josy Rita de Cássia Anciuti e Mariana Hartmann Conesmi.  
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tpo/1/>>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).  
Guarapuava, 05 de março de 2026.  
PUBLIQUE-SE.  
ADLIMARA REGINA RUIZ  
Diretora de Licitações e Contratos

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:  
PROCESSO Nº 40/2026.  
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na locação de analisadores de gases sanguíneos (gasômetros), incluindo o fornecimento contínuo de insumos e reagentes, a realização de calibração, a manutenção preventiva e corretiva, prestação de assistência técnica e o treinamento operacional dos profissionais usuários.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 925.200,00 (novecentos e vinte e cinco mil e duzentos reais).  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.  
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.  
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://blcompras.com/>>  
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 23/03/2026 (horário de Brasília (DF)).  
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

PREGOEIRA: Francieli Conrado.  
EQUIPE DE APOIO: Elaine Cristina França Oliveira e João Antônio de Barba.  
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tpo/1/>>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).  
Guarapuava, 05 de março de 2026.  
PUBLIQUE-SE.  
ADLIMARA REGINA RUIZ  
Diretora de Licitações e Contratos

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
COM COTAS RESERVADAS PARA EMPRESAS LOCAIS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:  
PROCESSO Nº 008/2026  
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios básicos e perecíveis para compor o cardápio da alimentação escolar ou composição da merenda escolar.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 10.331.793,40 (dez milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.  
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 3742/2024, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.  
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://blcompras.com/>>  
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 23/03/2026 (horário de Brasília (DF)).  
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.  
PREGOEIRA: Rosimere de Paris Dias.  
EQUIPE DE APOIO: Nilseia de Lara Ficker e Mariana Hartmann Conesmi.  
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tpo/1/>>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).  
Guarapuava, 05 de março de 2026.  
PUBLIQUE-SE.  
ADLIMARA REGINA RUIZ  
Diretora de Licitações e Contratos

